



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 139, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

PUBLICADO

Em 26/11/21

Doze

Alberto Oliveira
Coordenador
Gabinete do Prefeito
Mat 59180-2

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOTÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R\$ 11.850.000,00 (Onze milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
16.601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSOS DO TESOURO – R\$

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 10 301 1080 2.155 - QUALIFICAR A GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | |
| Red. 0372 FNT 101 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 1.500.000,00 |
| 10 302 1038 2.182 - QUALIFICAR A GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| Red. 0388 FNT 101 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 3.500.000,00 |
| 10 302 1038 2.183 - OFERTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE PRÓPRIA | |
| Red. 0394 FNT 101 3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes | 5.850.000,00 |
| 10 305 1016 2.188 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| Red. 0797 FNT 335 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 1.000.000,00 |

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 11.850.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
16.601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|----------------------------------------------------------|---------------|
| 10 122 2028 2.227 - FORTALECER A GESTÃO EM SAÚDE | |
| Red. 0356 FNT 101 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 10.850.000,00 |





GABINETE DO PREFEITO

10 302 1095 2.391 - REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19- MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE
Red. 1019 FNT 335 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais 1.000.000,00

TOTAL R\$ 11.850.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de *NOVEMBRO* de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

Zelma Pessôa
ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÔA
Secretária Municipal da Saúde

Eduardo Lyra Porto de Barros
EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS
Procurador Geral do Município



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 139, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R\$ 11.850.000,00 (Onze milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---------------------------|
| RECURSOS DO TESOIRO - R\$ |
|---------------------------|

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | |
|-------------------|-------------------------------------------|-----------------------------|--------------|
| 10 301 1080 2.155 | - QUALIFICAR A GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | | |
| Red. 0372 FNT 101 | 3.3.90.00 | - Outras Despesas Correntes | 1.500.000,00 |

DIÁRIO OFICIAL



26 DE NOVEMBRO DE 2021 - XXXI - Nº 221 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 2

| | | | |
|-------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------|
| 10 302 1038 2.182 | - QUALIFICAR A GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | |
| Red. 0388 FNT 101 | 3.1.90.00 | - Pessoal e Encargos Sociais | 3.500.000,00 |

| | | | |
|-------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------|
| 10 302 1038 2.183 | - OFERTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE PRÓPRIA | | |
| Red. 0394 FNT 101 | 3.3.50.00 | - Outras Despesas Correntes | 5.850.000,00 |

| | | | |
|-------------------|---------------------------------|------------------------------|--------------|
| 10 5 1016 2.188 | - GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | |
| Red. 0797 FNT 335 | 3.1.90.00 | - Pessoal e Encargos Sociais | 1.000.000,00 |

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 11.850.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|--|---------------------------|--|--|
| | RECURSOS DO TESOIRO - R\$ | | |
|--|---------------------------|--|--|

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | |
|-------------------|--------------------------------|------------------------------|---------------|
| 10 122 2028 2.227 | - FORTALECER A GESTÃO EM SAÚDE | | |
| Red. 0356 FNT 101 | 3.1.90.00 | - Pessoal e Encargos Sociais | 10.850.000,00 |

| | | | |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------|
| 10 302 1095 2.391 | - REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | |
| Red. 1019 FNT 335 | 3.1.90.00 | - Pessoal e Encargos Sociais | 1.000.000,00 |

TOTAL R\$ 11.850.000,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 25 de novembro

de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de novembro de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda | ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÔA Secretária Municipal da Saúde |
| EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS Procurador Geral do Município | |

PORTARIA Nº 141/2021 - GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 225 de 07/03/1996, que instituiu o Estatuto da Guarda Civil Municipal e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, § 3º, art. 8º F da referida lei Municipal nº 225/1996, incluído pela Lei Municipal nº 1.268, de 01/04/2016, na redação promovida pela Lei Municipal nº 1.322, de 20/10/2017;

RESOLVE:

I - DISPENSAR o Inspetor AMARO GILVANNO DE SIQUEIRA LIMA, matrícula nº 12.854-6, da Função de